

ANEXO V - Usos Não-Residenciais - Repercussões Negativas

1 - Todas as atividades constantes do Anexo IV são consideradas atradoras de veículos e devem respeitar os parâmetros contidos no Anexo VI desta Lei.

2 - Todas as atividades deverão reservar espaço interno adequado ao seu exercício, inclusive espaço para filas de atendimento.

Atividades	Repercussão (Art. III-2)
1 - INDÚSTRIAS	IV, V, VI
2 - SERVIÇOS	
Academias de ginástica, esportivas e de artes marciais	IV, VI
Autopista para diversão.	V, VI
Bar, lanchonete, restaurante, cafeteria, cantina, e similares.	IV, V, VI
Boate, danceteria e casa noturna.	
Boliche	
Brinquedos Mecânicos e Eletrônicos	VI
Bufê	IV, V, VI
Casa de jogos.	IV, VI
Casa de recepção, salão de festas.	IV, V, VI
Circo e parque de diversões.	
Casa de shows.	
Cinema, teatro e auditório.	IV, VI
Coleta e Transporte de Lixo	V, VI
Dedetização.	V
Emissora de radiodifusão e televisão.	IV, VI
Escolas de dança, música, natação e mergulho.	IV, V, VI
Escritório de empresa com Pátio de Máquinas, equipamentos ou veículos.	V, VI
Estabelecimento bancário	IV
Estacionamento e edifício-garagem	V, VI
Estúdio de gravação.	VI
* Garagem de empresa de transporte de passageiros ou carga. * Garagem de serviço de guindaste e reboque.	IV, V, VI
Gravação, lapidação e vitrificação de jóias e pequenos objetos.	V, VI.
Guarda-Móveis	IV
Hotel, apart-hotel e motel.	IV, V, VI
Laboratórios.	V, VI.
Lanches em trailer com área >150 m ² .	
Lavanderia, tinturaria, toalheiro.	IV, V, VI
Locação de filmes, discos e fitas de vídeo-game com área >100 m ² .	IV

* Locação de máquinas * Locação de máquinas e equipamentos agrícolas * Locação e arrendamento de veículos rodoviários e ferroviários, aeronaves e embarcações	
Massagens, saunas, duchas e banhos com área >100 m ² .	IV, V, VI
Montagem industrial.	IV, V, VI
Pista de patinação	
Posto de Abastecimento e Serviço de Veículos	
* Recondicionamento de motores de combustão interna. * Reparação de aeronaves, embarcações ou veículos ferroviários. * Reparação de veículos, com ou sem lanternagem e pintura. * Reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos de médio e grande porte.	
Reparação e conservação de artigos, máquinas, aparelhos e equipamentos de pequeno porte.	V, VI
Serviços Gráficos e Editoriais.	IV, V, VI
Serviço de vidraçaria.	V, VI
Serviço de montagem de divisórias.	VI
3 – SERVIÇOS DE USO COLETIVO	
* Clube * Praça de esportes e conjunto de quadras de esportes. * Quadra de esportes.	IV, VI
Clínica especializada	V, VI
* Clínica veterinária, Hospital veterinário. * Serviço veterinário de embelezamento, vacinação ou alojamento.	
Hospital, Maternidade, Policlínica, Pronto-Socorro.	IV, V, VI
Laboratório de Análises Clínicas	V, VI
Instituto de fisioterapia	V
Laboratório Radiológico	V
Manicômio	IV, V, VI
4 – COMÉRCIO	
Açougues, Aves abatidas, Pescados.	V, VI
Animais	
Armas e munições.	IV
Artigos de caça e pesca.	
Colchões.	
Embalagens.	
Explosivos e fogos de artifício.	
Gás liquefeito	
Gelo	V, VI
Granja com abatedouro.	

Materiais de construção, madeira e sucata.	
Móveis	IV
Padaria.	V, VI
Peças e acessórios para veículos, inclusive pneus e som	IV
Produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e venenosos	IV, V
Shopping-center, supermercado e hipermercado.	IV
Tintas	